



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 05 de setembro de 2012 - Nº 4206

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 797/2012

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, *licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.*

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2012.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

#### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 797/2012

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. N
			Duração	Início	
Aldecy Viana	Professor PEB D V	SEME	4 dias	14/08/12	29880/2012
Aline Zucolotto Moreno	Professor PEB B V	SEME	5 dias	20/08/12	30050/2012
Andressa Alves da Conceição	Aux. Serviços Públicos Municipais	SEME	5 dias	13/08/12	29660/2012
Camila Dardengo Sandomingo de Barros	Professor PEB C V	SEME	3 dias	21/08/12	30177/2012
Cintia Pinheiro Siqueira Lannes	Odontólogo	SEMUS	13 dias	13/08/12	29758/2012
Cristiane Oliveira Alves da Costa	Professor PEB A V	SEME	3 dias	15/08/12	30005/2012
Danielly Brandão Távora Porto	Agente Serviços Públicos Municipais	SEMFA	15 dias	16/08/12	30215/2012
Dulcinea Caetano Ladeira Herculano	Aux. Serviços Públicos Municipais	SEME	15 dias	13/08/12	29769/2012
Elisabeth Alves	Professor PEB B V	SEME	2 dias	13/08/12	29644/2012

Hevaldo Bueno Correa Junior	Secretário Escolar	SEME	3 dias	15/08/12	29912/2012
Izaqueu Almeida de Paula	Gari	SEMO	8 dias	14/08/12	29921/2012
Janice de Lima Motta Brum	Aux. Serviços Públicos Municipais	SEMUS	1 dia	14/08/12	29826/2012
Lessandra Vanini Macatrozo	Professor PEB B V	SEME	7 dias	18/08/12	30046/2012
Lucimar Silva Gregio	Professor PEB B V	SEME	3 dias	13/08/12	29829/2012
Marcia Quinelato Falconi	Fonoaudiólogo	SEMUS	3 dias	14/08/12	29870/2012
Marcos Nagib Vinhas Sales	Auxiliar Serviços Operacionais	SEMDEF	15 dias	15/08/12	29944/2012
Maria de Lourdes Zanon	Auxiliar Serviços da Educação	SEME	5 dias	20/08/12	30187/2012
Maria Elenice de Sousa Silva	Técnico de Enfermagem	SEMUS	2 dias	23/08/12	34055/2012
Maria Rita Rezende Ferreira	Professor PEB A V	SEME	15 dias	20/08/12	30049/2012
Marilene de Souza	Gari	SEMSUR	15 dias	13/08/12	29928/2012
Mario Canci Costa	Auditor Fiscal de Posturas	SEMDURB	15 dias	13/08/12	29927/2012
Marluci Barboza Barros	Professor PEB D V	SEME	15 dias	21/08/12	30218/2012
Melissa Lima Correa Silveira	Aux. Serviços Consultório Odontológico	SEMUS	5 dias	20/08/12	30230/2012
Mirella Biazatti Foli	Professor PEB A V	SEME	3 dias	15/08/12	29686/2012
Mirella Leite Lopes Baptista	Odontólogo	SEMUS	15 dias	14/08/12	29854/2012
Marusca Pereira Mesquita Silveira	Enfermeiro	SEMUS	15 dias	13/08/12	29875/2012
Naldinea do Carmo Bento Machado	Aux. Serviços Públicos Municipais	SEME	5 dias	20/08/12	30022/2012
Nisia de Oliveira Cescon	Aux. Serviços Públicos Municipais	SEME	10 dias	17/08/12	30016/2012
Patricia do Carmo da Silva Oliveira	Aux. Serviços Públicos Municipais	SEMASI	1 dia	20/08/12	30180/2012
Rita de Cassia Moreira da Silva	Auxiliar Serviços da Educação	SEME	7 dias	21/08/12	30176/2012
Rita de Cássia Rosa	Professor PEB D V	SEME	15 dias	13/08/12	29640/2012
Rosana Aparecida Monteiro Miguel	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	3 dias	15/08/12	30229/2012
Wagner Miranda Tréggia	Vigia	SEME	1 dia	15/08/12	30351/2012

#### PORTARIA Nº 798/2012

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA PORTARIA Nº 369/2012, REFERENTE À PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim - ES  
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

**DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 , 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 4389/2010 e Sequencial nº 2 - **16.285/2012**,

**RESOLVE:**

Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias e a partir de 30 de agosto de 2012, a Portaria nº 369, de 02 de maio de 2012, que trata da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao servidor municipal **FABRÍCIO DE AGUIAR TIRANDENTES**.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2012.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 799/2012**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA PORTARIA Nº 373/2012, REFERENTE À PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 , 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - **16.335/2012**,

**RESOLVE:**

Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias e a partir da data do respectivo vencimento, a Portaria nº 373, de 02 de maio de 2012, que trata da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, referente à servidora municipal **ELIZANDRA LÚCIA DE SOUZA DE MORAES**.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2012.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 800/2012**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA PORTARIA Nº 372/2012, REFERENTE À PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 , 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - **16.333/2012**,

**RESOLVE:**

Prorrogar por 60 (sessenta) dias e a partir da data do respectivo vencimento, a Portaria nº 372, de 02 de maio de 2012, que trata da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, referente à servidora municipal **LESSANDRA VANINI MACATROZO**.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2012.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 802/2012**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **32.408/2011**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **CRISTIANE LOUZADA JUSSIM**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante do Termo de Cessão de Uso abaixo.

TERMO DE CESSÃO DE USO	DATA	OBJETO	CESSIONÁRIA	PROT. Nº
Nº 210/2007	28/12/2007	Cessão de Uso, de forma gratuita, do espaço aéreo do Mercado da Pedra, para edificação da sede própria da ACISCI.	Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim - ACISCI	23.685/2007

**Art. 2º** Tornar sem efeito a Portaria nº 179, de 24 de março de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2012.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 803/2012****DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA REFERENTE A CESSÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 , 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 15.402/2012,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.004/2011, de 30 de dezembro de 2011, que cedeu a servidora municipal **NEUZIMAR PEREIRA CHRISTIANO DA SILVA BAHIENSE DOS SANTOS** para a Prefeitura Municipal de Marataízes – ES.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2012.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 805/2012****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 , 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 34.498/2012,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora municipal **KETLIN WAILLANT BORGES, Professor PEB A V**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de agosto de 2012, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2012.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 807/2012****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 , 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 23.492/2012,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor municipal **WILLIAN ALMEIDA MIRANDA**, Auditor Fiscal de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, Licença para Campanha Eleitoral, no período de 06 de julho de 2012 até 08 de outubro de 2012, nos termos do inciso VII do Artigo 79 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2012.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 808/2012****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 , 19.425/2009 e 23.280/2012, resolve:

Conceder aos servidores municipais, abaixo relacionados, *licença para tratamento de saúde*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. N
			Duração	Início	
Anna Cristina Silva Gonçalves Santana	Ajudante Geral	SEME	1 dia	27/08/12	34440/12
Camila Gonçalves Bufollo	Ag. Serv. Público Municipal	SEMUS	1 dia	24/08/12	34646/12
Genilda Maria Thomazini Vazzoler	Aux. Serv. Público Municipal	SEME	16 dias	22/08/12	34676/12
Cristiane Barbosa Sereno	Professor PEB B V	SEME	2 dias	27/08/12	34604/12
Cristiane Oliveira Alves da Costa	Professor PEB A V	SEME	5 dias	27/08/12	34410/12
Edna Paschoal do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	15 dias	18/08/12	34059/12
Ellen de Paula Scaramussa Freitas	Professor PEB C V	SEME	2 dias	23/08/12	34420/12
Eurides Rodrigues Da Cruz	Aux. Serv. Público Municipal	SEME	3 dias	22/08/12	34414/12
Gilcimar Coutinho	Motorista	SEMUS	1 dia	23/08/12	34253/12
Hevaildo Bueno Correa Junior	Secretário Escolar	SEME	15 dias	21/08/12	34060/12
Jacqueline dos Santos Nunes Mazolli	Professor PEB B V	SEME	3 dias	22/08/12	34526/12
Janice de Lima Motta Brum	Aux. Serv. Público Municipal	SEMUS	1 dia	21/08/12	34266/12
Joanete Maria Coutinho Rangel Abreu	Professor PEB B V	SEME	5 dias	21/08/12	34203/12

Juliana de Faria	Ag. Serviço Público Municipal	SEMFA	2 dias	16/08/12	34056/12
Karla Neves Silva	Aux. Serv. Público Municipal	SEME	1 dia	21/08/12	34559/12
Karla Neves Silva	Aux. Serv. Público Municipal	SEME	1 dia	23/08/12	34560/12
Labiby Elias da Silva Fortunato	Professor PEB B V	SEME	2 dias	23/08/12	34278/12
Manoel Romanelli Penna	Ag. Serviço Público Municipal	SEMFA	1 dia	22/08/12	34379/12
Marcia Cristina Guimarães	Professor PEB A V	SEME	15 dias	20/08/12	34191/12
Maria da Penha Almeida Monteiro	Aux. Serv. Público Municipal	SEME	3 dias	22/08/12	34558/12

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2012.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

### Pregão Presencial nº. 001/2012

**Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higienização (Álcool 96°)

**Dia:** 20/09/2012 - **Hora:** 09:00 horas.

**Local:** Rua Fernando de Abreu, S/N Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05/09/2012.

**ODAIR JOSÉ PIN**  
Pregoeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COMUNICADO

#### REGULAMENTO

### Iº CONCURSO MUNICIPAL DE CARTAZES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO REALIZADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMRIM.

#### CAPÍTULO I - DO OBJETO.

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), através da Gerência de Programas, da Coordenação do Programa de Controle do Tabagismo e Secretaria Municipal de Educação (SEME), da

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - PMCI, com a finalidade de incentivar a reflexão, promoção e prevenção da saúde, e a discussão sobre o tabagismo no ambiente escolar, como morbimortalidade para várias doenças associadas ao tabagismo, estabelece as normas para realização e participação no **Iº Concurso Municipal de Cartazes da Rede Pública Municipal de Ensino realizado pelas Secretarias Municipais de Saúde e Educação.**

#### CAPÍTULO II – DO TEMA

Art. 2º. Os cartazes deverão abordar o tema das comemorações do **Dia Nacional de Combate ao Fumo de 2012**, data comemorada nacionalmente em **29 de agosto**, proposto pelo **Ministério da Saúde e Instituto Nacional do Câncer (INCA)**, que é **“Fumar: faz mal pra você, faz mal pro planeta”**, enfatizando a Poluição Tabagística Ambiental (PTA) ocasionada no meio ambiente e também ao fumo passivo.

#### CAPÍTULO III - DAS CATEGORIAS

Art. 3º. Os participantes poderão concorrer em apenas uma das seguintes categorias:

- I - 2º ano do Ensino Fundamental.
- II - 3º ano do Ensino Fundamental.
- III - 4º ano do Ensino Fundamental.
- IV - 5º ano do Ensino Fundamental.
- V – 6º ano do Ensino Fundamental.
- VI \_ 7º ano do Ensino Fundamental.
- VII \_ 8º ano do Ensino Fundamental.
- VIII \_ 9º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. O participante deverá inscrever-se em apenas uma das categorias, sob pena de desclassificação.

#### CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º. Poderão participar os alunos devidamente matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental Regular de escolas públicas municipais de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único. Alunos com necessidades educacionais especiais deverão concorrer pela escola regular na qual estejam matriculados.

Art. 5º. Só poderão participar do concurso os alunos de Escolas de Ensino Regular, públicas municipais.

§ 1º. Os professores deverão incentivar a participação dos alunos com necessidades educacionais especiais incluídos na rede municipal de ensino.

§ 2º. As escolas de ensino especial deverão inscrever seus alunos de acordo com as categorias definidas no art. 3º deste regulamento.

Art. 6º. Cada escola poderá enviar dois trabalhos por categoria (itens de I a VIII, artigo 3º e capítulo III), sob pena de desclassificação.

Art. 7º. O trabalho deverá ser produzido por apenas um aluno, que deverá estar matriculado regularmente no ano em que estiver concorrendo.

Art. 8º. Cada cartaz enviado deverá ter o nome do professor regente da turma que, obrigatoriamente, deverá ser o responsável pelo trabalho escolhido para participar do concurso.

**CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS**

Art. 9º. A inscrição será gratuita e o professor responsável deverá encaminhar o cartaz com a **Ficha de Inscrição** do aluno preenchida com letra legível e assinada manualmente e coladas no verso, para: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME.**

Iº Concurso Municipal de Cartazes da Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 1º. A documentação necessária: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade (RG), CPF.

§ 2º. No caso das escolas que não tiverem acesso à Ficha de Inscrição impressa, os cartazes deverão, obrigatoriamente, conter no verso a transcrição dos dados abaixo, sem abreviações:

I - Nome completo do aluno, idade, categoria (ano que está cursando), telefone, endereço completo com CEP;

II - Nome e endereço completo da escola;

III - Nome completo do(a) professor(a) regente da turma, responsável pelo trabalho.

Art. 10. Serão aceitos somente os cartazes com a data de entrega até o dia **12 de setembro de 2012.**

§ 3º. Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos deste regulamento.

Art. 11. A ficha de inscrição estará disponível:

I – Nas escolas municipais.

Parágrafo único. Os cartazes elaborados em material defeituoso, que não permitam a avaliação da comissão julgadora, serão previamente desclassificados durante o processo de triagem.

Art. 12. As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente eliminadas durante o processo de triagem.

**CAPÍTULO VI - DAS ESPECIFICAÇÕES**

Art. 13. Os cartazes deverão ser produzidos em papel cartão, na cor branca, no tamanho exato 66 x 50 cm, com o objetivo de padronizar a dimensão e a qualidade do material produzido pelos concorrentes, com vistas a homogeneizar a avaliação dos critérios por parte da comissão julgadora.

**CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO**

Art. 14. A avaliação dos cartazes será feita por uma comissão julgadora coordenada pela **SEMUS/SEME e outras Secretarias Municipais**, formada por profissionais especializados e nomeados, sem ônus, por estas Secretarias.

A exposição dos cartazes será no dia **14 de setembro de 2012**, no horário das **09:00h às 16:00h, na Praça Jerônimo Monteiro.**

Art. 15. A comissão julgadora homologará a triagem feita pela equipe técnica da **SEMUS E SEME**, avaliará e elegerá os melhores trabalhos, conforme os seguintes critérios de avaliação:

I - Criatividade e originalidade do trabalho;

II - Consonância com o tema definido no artigo 2º, que é **“Fumar: faz mal pra você, faz mal pro planeta”.**

III - Coerência entre produção do trabalho e a faixa etária do (a) aluno (a);

IV - Boa apresentação;

V - Impacto visual;

Critério do Concurso de Cartazes	Pontos
I - Criatividade e Originalidade do cartaz: Em que medida o cartaz exposto apresenta criatividade e originalidade no seu desenvolvimento.	0-30 pontos
II - Consonância com o tema proposto: O cartaz apresentado revela consonância de acordo com o tema "Fumar: faz mal pra você, faz mal pro planeta".	0-30 pontos
III - Coerência entre produção do cartaz e faixa etária do (a) aluno (a): o cartaz apresentado está de acordo com as competências e habilidades específicas de cada faixa etária?	0-20 pontos
IV - Boa Apresentação: O cartaz apresentado tem boa apresentação, bom acabamento, estética?	0-10 pontos
IV - Impacto Visual: O cartaz apresenta expressão e impacto visual	0-10 pontos
Total	100 pontos

Art. 16. Serão desclassificados os trabalhos que apresentarem as características abaixo, com vistas a garantir a homogeneidade da avaliação da comissão julgadora sobre a produção do(s) concorrente(s):

I - Apresentarem rasuras ou defeitos;

II - Reproduzirem os símbolos nacionais (bandeira, selo, brasão ou armas);

III - Reproduzirem logomarcas governamentais;

IV - Utilizarem imagens registradas ou textos literários, letras de músicas, poesias e poemas, sem citação da fonte;

V - Utilizarem imagens de cartazes de concursos anteriores;

VI - Utilizarem desenhos de natureza apelativa (caveiras, caixões, cemitérios, pessoas fazendo uso de drogas, armas) e/ou imagens violentas;

VII - Apresentarem colagens diversas de materiais e/ou acessórios, como, por exemplo, babados, impressos, recortes, texturas, outros;

VIII - Apresentarem carimbos e outros elementos não produzidos pelo aluno;

IX - Contenham nomes, menções a empresas, instituições e projetos existentes;

X - Contenham excesso de palavras, frases, textos, letras de músicas, poesias, poemas, ou qualquer outra forma de mensagem escrita e que contenham palavras com grafia errada.

XI - Forem apresentados fora do prazo de postagem definida no artigo 10;

Parágrafo único. Cada escola poderá enviar dois trabalhos por cada categoria (itens de I a VIII, artigo 3º, capítulo III). O envio, por parte da escola, de mais de dois trabalhos para a mesma categoria resultará na desclassificação de todos os alunos concorrentes nessa categoria.

**CAPÍTULO VIII - DO RESULTADO**

Art. 17. As Secretarias de Saúde e Educação publicará o resultado no site da PMCI após a comissão julgadora homologar a conclusão do processo de julgamento.

Art. 18. O resultado estará disponível no site da PMCI previsto para o dia **20 de setembro de 2012**.

Art. 19. O resultado será comunicado por meio de ofício, telefone ou correio eletrônico apenas à Escola, ao professor e ao responsável legal pelo aluno vencedor de cada uma das categorias deste concurso.

**CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO**

Art. 20. A solenidade de entrega dos prêmios será realizada em Cachoeiro de Itapemirim, em local e data a serem estabelecidos pela SEMUS/SEME/PMCI.

Art. 21. Serão premiados os alunos vencedores em 1º, 2º e 3º lugares em cada categoria, das escolas municipais:

§ 1º. Será conferido prêmio, em dinheiro, sob forma de caderneta de poupança no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** e uma **bola oficial de futebol ou voleibol**, ao primeiro colocado, em cada uma das categorias, doado pela **SICOOB**.

§ 2º. Será conferido prêmio, em dinheiro, sob forma de caderneta de poupança no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** e uma **bola oficial de futebol ou voleibol** ao segundo colocado, em cada uma das categorias, doado pela **SICOOB**.

§ 3º. Será conferido prêmio, em dinheiro, sob forma de caderneta de poupança no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** e uma **bola oficial de futebol ou voleibol** ao terceiro colocado, em cada uma das categorias, doado pela **SICOOB**.

§ 4º. O pagamento da premiação será efetivado mediante depósito bancário em conta de poupança de titularidade do premiado, a ser informada à SEMUS/SEME pelo interessado ou seu representante legal, após a divulgação da relação dos vencedores no **Diário Oficial do Município**.

**CAPÍTULO X - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Art. 22. As despesas referentes às premiações serão disponibilizados pelos estabelecimentos parceiros participantes deste projeto, ou seja, a **SICOOB**, de Cachoeiro de Itapemirim.

**CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23. O ato de inscrição neste concurso implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento, bem como na cessão de uso e dos direitos autorais dos cartazes à SEMUS/SEME, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista o objetivo do concurso.

Art. 24. É de responsabilidade do professor que orientou o trabalho do aluno concorrente e/ou do seu responsável legal acompanhar as comunicações oficiais, referentes a este concurso, divulgadas no site da PMCI, no portal [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Art. 25. A PMCI/SEMUS/SEME reserva-se o direito de divulgação dos cartazes, bem como a cessão de uso dos trabalhos a terceiros, sem qualquer tipo de ônus e sem a necessidade de notificação

aos participantes/responsáveis legais, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos na forma do Art. 21 e seus incisos da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

Parágrafo único - O objeto da presente cessão são todos os cartazes concorrentes aos prêmios do 1º Concurso Municipal de Cartazes, independentemente da classificação obtida.

**Art. 26. O responsável legal do aluno vencedor de cada categoria deverá assinar termo de cessão de uso e dos direitos autorais dos cartazes à PMCI/SEMUS/SEME, termo este indispensável para o depósito do prêmio.**

Art. 27. Os responsáveis legais dos participantes declaram que os trabalhos inscritos no I Concurso Municipal de Cartazes da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim, não infringem direitos de terceiros, não incorrem em plágio, com reprodução total ou parcial, responsabilizando-se, na esfera cível e penal, pelo descumprimento das normas constantes deste regulamento.

Parágrafo único - A SEMUS/SEME e a comissão julgadora estão eximidas de quaisquer ônus relativos à responsabilidade por plágio ou quaisquer arguições relativas à autoria dos Cartazes inscritos, devendo seus autores responderem, penal e civilmente, pelas irregularidades apresentadas.

Art. 28 - Os casos não previstos nesse regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora que dará parecer final sobre as questões, não cabendo recursos a qualquer título sobre a sua decisão.

Art. 29. Eventuais recursos deverão ser apresentados pelo(s) concorrente(s) ou responsável legal, no prazo máximo de 48 horas após a publicação do resultado, por meio de petição simples, cujo julgamento ficará a cargo da Comissão Julgadora que dará parecer final sobre as questões, não cabendo recursos a qualquer título sobre a sua decisão.

Art. 30. Os trabalhos enviados não serão devolvidos.

Art. 31. Os trabalhos vencedores serão de guarda permanente.

Parágrafo único - Os trabalhos não vencedores serão mantidos até a homologação do concurso e, encaminhados para eliminação após um ano, contado da data de homologação.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2012.

**MÁRCIA ALVES FARDIM NOVAES**  
Secretária Municipal de Saúde

**ELISA BARRETO DOS SANTOS DAROZ**  
Consultora Interna da Subsecretaria de Atenção Primária

**MICHELLE FURTADO COELHO**  
Gerente de Programas de Saúde

**HORMINDA GONÇALVES NETA GRIFO REZENDE**  
Ref. Tec. Programa Municipal de Controle Tabagismo.

**1º CONCURSO MUNICIPAL DE CARTAZES DA  
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINODAS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMRIM.**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO:**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**DATA NASCIMENTO:** \_\_\_\_\_ **IDADE:** \_\_\_\_\_  
**CERTIDÃO DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_\_  
**Nº:** \_\_\_\_\_ **FOLHA:** \_\_\_\_\_ **CARTÓRIO:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_  
**CATEGORIA:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_  
**RUA:** \_\_\_\_\_ **nº** \_\_\_\_\_  
**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_  
**TELEFONE:** \_\_\_\_\_  
**NOME DA ESCOLA:** \_\_\_\_\_  
**NOME COMPLETO DO PROFESSOR REGENTE:** \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO DA ESCOLA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura do aluno

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 191/2012.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA  
TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMRIM, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:**

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, à servidora comissionada constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Servidor	Cargo	Período
1) Elisabeth Picoli	Assessor de Nível Médio	21/08/2012 a 04/09/2012

2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de setembro de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**LEONARDO PACHECO PONTES**  
Vice-Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
1º Secretário

**WILSON DILLEM DOS SANTOS**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 192/2012.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA  
CASAMENTO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMRIM, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:**

1º - Conceder oito dias de Licença por motivo de para Casamento, nos termos do art. 56, II, da Lei 4009/94, à servidora efetiva constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Servidor	Cargo	Período
1) Cecília Santos Rabelo	Auxiliar Administrativo	10/09/2012 a 17/09/2012

2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de setembro de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**R. L LOCADORA LTDA -ME**, torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Instalação-LI, para atividade de oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situada na Avenida Francisco Mardegan, nº 121, Bairro Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF4797

**COMUNICADO**

**TARCÍSIO FRANCO ZUCOLOTO**, torna publico que requereu à SEMMA a Licença Prévia- LP , para a atividade de Movimentação de terra (corte e/ou aterro), situada na rua Ruth Vivacqua, s/nº- Central Parque - Cachoeiro de Itapemirim - ES

NF 4798

**COMUNICADO**

**BUSATO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, torna publico que requereu da SEMMA, a Licença de Operação-LO, para atividade Comercio e estocagem de material de construção em geral, escora, brita, areia, telha, lajota, tijolo e similares, situada na Av. Jones dos Santos Neves, 164-A- fundos- Santo Antônio- Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 4799

**COMUNICADO**

**P.C.M. FERREIRA – ME** torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, para a atividade de Oficinas mecânicas e reparos geral em veículos e ou máquinas com pintura, situada na Rua Haroldo Pastro, nº 01, Bairro Basiléia- Cachoeiro de Itapemirim- E.S.

NF 4800

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Podem entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**